



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ

14 JUN 17 49 2019 C16115

Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO

Santo André, 14 de junho de 2019.

PC nº 107.06.2019

Senhor Presidente,


Tenho em mãos o **Autógrafo nº 67/2019**, referente ao Projeto de Lei nº 20/2019, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para as finalidades e condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI; e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto parcial** ao autógrafo apresentado, relativo ao § 6º do art. 11, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Com apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André